



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.989/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE
MINISTRO ANDREAZZA SENHOR
RODRIGO DOS SANTOS MARIANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PELOS ARTIGOS 51, IV E 47, § 1º,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS MARIANO**, matrícula nº. 1395, portador do Documento de Identidade RG: nº 849.291 SSP/RO e inscrito no CPF: nº 868.760.232-49, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de novembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252